

LEI Nº 9.392/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Morador da Península Itapagipana, a realizar-se anualmente no dia 26 de maio, em homenagem ao aniversário de Irmã Dulce - "O Anjo Bom da Bahia".

Parágrafo único. O Poder Público poderá, em conjunto com instituições, residentes e domiciliados promover palestras, seminários e todas as ações que motivem os moradores a se orgulharem em morar em um dos pontos turísticos mais conhecidos da Cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.393/2018

Denomina de **Professor Germano Dias Machado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24532, no Bairro do Jardim das Margaridas, que tem início na Rodovia Ba-099, codlog 09058, e termina na Rua Maria Luiza Alves, codlog nº 06025, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 571.071.100; Y - 8.573.226.500 e finais X - 570.368.730 e Y - 8.573.090.500, passa a ser denominado **Rua Professor Germano Dias Machado**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 11/05/2018
Anexo Único: Planta de Localização				
Logradouro Público	Rua Professor Germano Dias Machado		Código	24532
Bairro	Jardim das Margaridas			
Início em:	Rodovia BA - 099	Cód. Logradouro	09058	
Fim em:	Rua Maria Luiza Alves	Cód. Logradouro	06025	
Projeto de Lei nº 87/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odionivaldo Viagas				
Técnico Responsável			Gerente	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.				

LEI Nº 9.394/2018

Denomina de **Mestre Valdemar** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24535, no Bairro da Caixa D' Água, que tem início na Rua Neves da Rocha, codlog 02572, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 554.657.59; Y - 8.567.919.77 e finais X - 554.669.15 e Y - 8.567.924.73, passa a ser denominado **Praça Mestre Valdemar**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL


Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 Prefeitura Municipal do Salvador Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 29/05/2018
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		
Nome Completo do Logradouro Praça Mestre Waldemar		Cód. Logradouro 24535
X- 554.669,15	Y- 8.567.924,73	Folha SICAD 141340
		
Bases de Referência: Ortofoto 2017 - PNG Coordenadas Cartesianas: Projeção UTM DATUM SAD 69 ZONA 24		
Projeto de Lei nº 89/2018, autoria do Vereador Luiz Carlos		
Técnico Responsável <i>[Assinatura]</i>	Gerente <i>[Assinatura]</i>	Diretor <i>[Assinatura]</i>
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.395/2018

Denomina de **Quinta da Serra** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24322, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.519.720, Y - 8.576.432.530, e finais X - 569.663.280, Y - 8.576.396.530, Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta da Serra**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLDG		Data de Emissão 22/01/2016
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		
Nome Completo do Logradouro Rua Quinta da Serra		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 24322
Relativo ao 1º Trecho: 125350	Parâmetros: Residencial Quinta da Glória	SERVIDOR MAT. 6123
Logradouro Limite Inicial: Rua Quinta da Glória		Cód. Logradouro 20022
Logradouro Limite Final: Rua Quinta da Serra		Cód. Logradouro 24322
		
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Esp. de logradouro implantado de acordo com a Planta de Situação aprovada em 26/07/2010 - Alvará nº 15460		
Técnico Responsável <i>[Assinatura]</i>	Chefe de Setor <i>[Assinatura]</i>	Coordenadora <i>[Assinatura]</i>
Encarregado Métricas 363	Matrícula 372	Subsecretária SUCOM
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000		

LEI Nº 9.396/2018

Denomina de **Quinta da Colina** um logradouro público desta Cidade

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24321, que tem início na Rua Quinta da Glória, codlog nº 20022, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 569.546.020, Y - 8.576.485.050, e finais X - 569.655.690, Y - 8.576.456.420 Folha Sicad 125.350, passa a ser denominado **Rua Quinta da Colina**.

Parágrafo único. A planta de localização de logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo